PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. /2022

Fixa as alíquotas de contribuição previdenciária suplementar de que trata o §7º, do Art. 34, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e dá outras providências

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida a contribuição previdenciária suplementar devida pelo Município, incluídos os Poderes Executivo e Legislativo, as entidades da Administração Indireta, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inclusive décimo terceiro, na forma do Plano de Amortização constante no Anexo Único da presente lei.

Art. 2º Fica revogada a Lei Complementar nº 5.892, de 28 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 23 de novembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.23 11:33:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AMORTIZAÇÃO

ANO	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2022	11,82%
2023	11,82%
2024	21,96%
2025	33,14%
2026	34,06%
2027	34,98%
2028	35,90%
2029	36,82%
2030	37,74%
2031	38,66%
2032	39,58%
2033	40,50%
2034	41,42%
2035	42,34%
2036	43,26%
2037	44,18%
2038	44,18%
2039	44,18%
2040	44,18%
2041	44,18%
2042	44,18%
2043	44,18%
2044	44,18%
2045	44,18%
2046	44,18%
2047	44,18%
2048	44,18%
2049	44,18%
2050	44,18%
2051	44,18%

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.23 11:34:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Muriaé, 23 de novembro de 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, em caráter de URGÊNCIA, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei Complementar que visa promover o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Muriaé através da fixação da alíquota suplementar.

Assim, conforme artigo 2º da Lei nº 9.717, de 1998, cabe ao ente federativo subnacional a cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários. Nesse sentido, uma vez constatado déficit atuarial, faz mister a adoção de medidas para o seu equacionamento, notadamente, por meio do plano de amortização com alíquota suplementar.

Em razão do Plano de Amortização vigente não atender as regras definidas na Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, existe a obrigação da adoção de novo plano para a amortização do Déficit Atuarial, o qual deverá, caso a proposta legislativa seja aprovada, ser oportunamente encaminhado para a Secretaria de Previdência, visando o cumprimento das normas vigentes.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.23 11:34:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal